



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 461

"Remaneja Dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), distribuído na seguinte dotação da Câmara Municipal, a saber :

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. - PESSOAL
3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL
3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Ficha 012.....500,00

TOTAL.....R\$ 500,00

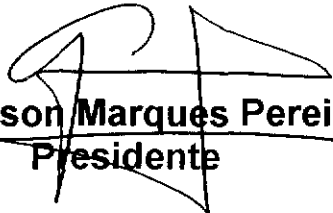
Art. 2º) – Para atender a despesa com o crédito suplementar acima, fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a anular a seguinte dotação :

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL
3.1.1.1.01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Ficha 002.....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 500,00

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente